



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
CONTROLADORIA GERAL**

Soure, 18 de julho de 2023

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM: Processo de Licitação N°025/2023- Inexigibilidade.**

**ASSUNTO: Solicitação de Parecer.**

**REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Inexigibilidade, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DO DJ JAMERSON PARA A APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE VERÃO - SOURE 2023.**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **INEXIGIBILIDADE**, previsto na Lei 8.666/93, e Lei Complementar n°. 123/2006 e Lei Complementar n°. 147/2014 e demais normas pertinentes.

**I - DOS FATOS.**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados da escolha da modalidade adotada para contratação do profissional abaixo relacionado, se posiciona de **ACORDO** com a forma escolhida.

**II - CONCLUSÃO.**

Esta Controladoria se posiciona **FAVORÁVEL** a contratação do Favorecido, **DJ JAMERSON**, em nome de **Jamerson Charles Brito Lima**, registrado com o **CPF: 010.529.522-16** na ordem de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, de acordo com o que estabelece as leis vigentes no país.

É o relatório,

Salvo Melhor Juízo.

Soure - PA,

**Antonio da Silva Fernandes**  
Controle Interno